



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama – Paraná

LEI Nº 515/2016

Altera o anexo VI da Lei nº 269 de 08 de novembro de 2011, que “Reestrutura o Pano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Guapirama, e Altera a Lei Municipal nº 075/2006 de 28 de novembro de 2006, que cria cargos para desenvolvimento de Programas da Política Nacional de Atenção Básica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ , APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Anexo VI da Lei Municipal nº 269/2011, que trata da tabela de vencimentos do grupo ocupacional administrativo – GOA/B, onde consta a referencia “b”, o piso salarial da carreira de Auxiliar de Enfermagem”, passa a ser de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Art. 2º - Na Lei Municipal nº 075/2006, PSF(Programa de Saúde da Família), onde consta o vencimento de Auxiliar de Enfermagem, passar a ser R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 21 de março de 2016.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal